



CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2926/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) para reforma do Ginásio de Esportes do Município através de convênio firmado com o Ministério da Cidadania.

Art. 2º. O valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária nº 160.003.27.812.0028.3.150-44905100 – obras e instalações – ficha nº 490, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 906435/2020 com o Ministério da Cidadania.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 200.004.13.392.0030.2.151-33903900 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, ficha nº 808.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 18/03/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara